



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00611 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34BBEFD86050BB7ADDF096A098756BE

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE RECREATIVA 20 DE JANEIRO.
- PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
PORTARIA Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 050, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA 20 DE JANEIRO

**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO.
DA SOCIEDADE RECREATIVA 20 DE JANEIRO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E
LAZER.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA.

2018.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

REGULAMENTO DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 20 DE JANEIRO.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer normas para acesso e uso das dependências da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro, complementando-o nos casos em que for omissivo.

Art. 2º. O Cumprimento das normas contidas neste Regulamento é obrigatório a todos os usuários e seus dependentes, bem como aos convidados e demais pessoas que tenham acesso às dependências da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro, sem privilégios ou distinções de quaisquer naturezas.

Art. 3º. Todo cidadão ou cidadã, pessoa física ou jurídica que irá promover evento festivo, cerimonial religioso, educativo ou esportivo, deverá ter pleno conhecimento do Regulamento Interno da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A administração da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro é de Competência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 5º. O horário de Funcionamento deverá ser fixado em conjunto com a comissão indicada pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Lazer, juntamente ao Conselho Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

§ 1º. Quando Houver eventos de quaisquer naturezas o horário deverá ser fixado com antecedência e apresentando à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, e também ao Conselho Municipal de Cultura.

CAPITULO III.

DOS PROMOTORES DE EVENTOS, FESTIVOS, RELIGIOSOS OU DE QUAISQUER NATUREZAS.

Art. 6º. Só será permitida a liberação de qualquer evento após o agendamento e o preenchimento dos documentos solicitados no CHEK LIST, disponíveis na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

- a) Autorização do Evento
- b) Termo de Compromisso.
- c) Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
- d) Xerox: RG, Comprovante de Residência, CNPJ se no caso for pessoa Jurídica.
- e) Termo de Locação.

§ 1º. Quando tratar-se de evento de natureza religiosa, social, voluntária, bem como os de associações sem fins lucrativos, será cobrada apenas da taxa de limpeza como contrapartida. Tal taxa esta disponível no anexo deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS PROBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 7º. O promotor (a) de evento, ou qualquer outra pessoa de qualquer natureza que desrespeitar as normas contidas neste documento, estará sujeito às penalidades constantes presente neste Regulamento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 8º. O cumprimento das normas estatutárias presentes neste Regulamento é dever de todos usuários, promotores de eventos, convidados, funcionários, associações, representantes de igrejas, pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º. Ocorrendo o descumprimento do presente Regulamento, quem o presenciar deverá registrar a ocorrência no momento presente, logo após passará para o livro ata na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Lazer.

§ 2º. A ocorrência deverá ser registrada no Livro Ata apropriado, numerada, devendo constar o nome, o endereço, RG, CPF, número de telefone móvel ou fixo, como também a assinatura do comunicante, registrando a infração cometida e, se possível, a identificação e assinatura do infrator e testemunhas.

§ 3º. As possíveis infrações não previstas neste Regulamento ficarão a cargo da análise do Setor Jurídico lotado na Prefeitura Municipal de América Dourada que determinará a abertura de processo junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer e ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 9º. Da punição aplicada pelos responsáveis pela Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro, (Sec. De Cultura Esporte, Juventude e lazer), caberá recursos para a assembléia geral na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 10º. A aplicação da penalidade será sempre de caráter individual, podendo, nos casos de frequentadores, realizadores de eventos, fornecedores de produtos ou serviços, prepostos de pessoas jurídicas, dentre outros, acarretar o impedimento do mesmo em realizar, participar ou frequentar evento do Clube a depender a gravidade do da infração.

Parágrafo único. O impedimento de dependente (Promotor (a) de evento, pessoa física ou jurídica, presidente de associação, de entidade de cunho religioso ou filantrópico, ou outra de qualquer natureza), alcançará o titular quando este tenha contribuído, culposa ou dolorosamente, para o objeto da infração.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 11º . São consideradas infrações, puníveis com as penalidades previstas neste regulamento da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro:

- I. Provocar danos morais e material nas dependências do Clube Sociedade Recreativa 20 de Janeiro;
- II. Porte de arma de fogo visível, nas dependências do clube, ainda que, possua o porte legal de armas;
- III. Participação em brigas e rixas nas dependências do Clube;
- IV. Manter conduta contrária aos valores Éticos e Morais nas dependências do Clube;
- V. Adentrar nas dependências do Clube portando garrafas de vidro;
- VI. Jogar latas, garrafas, papel, plásticos, sacolas ou qualquer outro objeto em local inapropriado sujando as dependências do Clube Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro;
- VII. Desconstruir a imagem de qualquer, promotor (a) de eventos, membro de associações, pessoa física, membro do conselho Municipal, ou autoridades.
- VIII. Não será permitido fumar nos recintos fechados banheiros, salão, sob pena e advertência verbal e, nos casos de reincidência, deverá ser instaurado processo administrativo para fins de aplicação de penalidade disciplinar.

Parágrafo Único. O promotor (a) de eventos / pessoas física ou jurídica, presidente de associação, representante de igreja ou outros segmentos, poderá ser impedido de entrar no Clube ou compelido a se retirar das dependências deste imediatamente, além das penalidades administrativas e penais cabíveis à espécie, devidamente aplicadas na forma prevista neste Regulamento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CAPÍTULO V

DOS BANHEIROS, SALÃO, BAR, ENTRE OUTROS ESPAÇOS FÍSICOS DAS DEPENDÊNCIAS DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 20 DE JANEIRO

Art. 12º. No uso dos banheiros, não será permitido, deixar torneiras ligadas, jogar papel higiênico fora da lixeira apropriada, manter o espaço sem higiene, danificar vasos sanitários, pias, entre outros acessórios pertencentes à Sociedade Recreativa e Cultura 20 de Janeiro.

Art. 13º. A Locação do salão de festas somente se efetivará após o pré-agendamento, assinatura de contrato, cujos termos o locatário se responsabilizará quanto aos aspectos de idade para a participação nos eventos, consumo de bebidas alcoólicas, drogas e outros.

Parágrafo Único. A infração a essas exigências submeterá o locatário às penalidades previstas neste Regulamento, da Sociedade Recreativa e Cultural, 20 de Janeiro.

Art. 14º. Para os eventos particulares, requisitados antecipadamente e autorizados pela Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro, o locatário se obrigará a contratar os serviços de terceiros, ficando o Clube Sociedade isento de quaisquer responsabilidades referentes às contratações.

Parágrafo Único. O locatário se obrigará a restituir as instalações do salão de festas e demais ambientes utilizados nas mesmas condições de limpeza e higiene que receber da Sociedade Recreativa e Cultura 20 de Janeiro, sob pena de arcar com os custos para restabelecimento do status anterior, bem como à imposição das penalidades previstas nesse regulamento.

Art. 15º. O horário e as condições de uso disponível ao locatário, para utilização das dependências do Clube, serão definidas em contrato, sendo que as atividades só

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

poderão ser iniciadas a partir das 18:00 horas e não podendo ultrapassar as 5 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 16º. Durante o período de locação do Espaço do Clube os usuários poderão utilizar os espaços para festas e os banheiros e, havendo estipulação contratual, também poderão utilizar o Bar.

Art. 17º. Os valores devidos a título de locação serão devidamente tabelados por ato do Setor de Tributos seguindo orientações do Setor Jurídico que prestam serviços a Prefeitura Municipal de América Dourada.

Art. 18º. O valor devido a título de locação da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro deverá ser pago através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e só será liberado após documentação de locação assinada e acompanhada de demais documentos disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura Esporte Juventude e Lazer, onde os mesmos serão arquivados.

Art. 19º. Havendo imprevisto e não podendo o locatário utilizar as dependências do Clube na data agendada, poderá no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, reagendar a data de uso, desde que a nova data pretendida não esteja previamente agendada para outro evento.

§ 1º. Havendo impossibilidade de uso do espaço na data agendada, poderá o locatário indicar outro promotor (a) de eventos para fazer uso, ocasião em que o substituto deverá indicar sua qualificação completa à Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro e cumprir as normas regidas neste regulamento.

§. 2º. Em nenhuma hipótese será realizado ressarcimento de valores decorrentes da não utilização da Sociedade Recreativa e Cultura 20 de Janeiro.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 20º. É vedado a qualquer funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, utilizar-se de sua condição com vistas a obter desconto na locação da Sociedade Cultural e Recreativa 20 de Janeiro.

Parágrafo Único. O funcionário que efetuar a locação para promotores de eventos com descontos irregulares, arcará com o pagamento no mesmo valor equivalente ao desconto proposto.

CAPÍTULO VI

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E LÚDICAS.

Art. 21º. Poderão se realizar competições nas modalidades esportivas e lúdicas, promovidas por demais secretarias, associações, voluntários e membros da Sociedade Civil organizada.

- Campeonatos de Dominó.
- Campeonatos de damas.
- Campeonatos de baralhos.
- Campeonatos de Artes Marciais.
- Apresentações de Capoeira.
- Aulas de ginástica Rítmica.
- Aulas de Zumba.
- Demais atividades lícitas, respeitadas as limitações físicas do clube.

Art.22º. A prática das Modalidades Esportivas seguirá as regras do regulamento, destinando-se a seus realizadores competidores e público presente.

CAPÍTULO VII

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art.23º. É dever de todo usuário, promotor (a) de eventos, associação, pessoa física ou jurídica, grupos artísticos, dentre outros, zelar pela limpeza e conservação de todas as dependências da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro, como também pela prática de Esportes e recreações nos locais adequados.

Art. 24º. Não é permitido escrever, desenhar nas lixeiras como também em bancos mesas, cadeiras, em paredes e demais bens da Sociedade Recreativa e Cultural 20 de Janeiro.

Art. 25º. O presente Regulamento da Sociedade Recreativa e Cultura 20 de Janeiro, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude e lazer, Prefeitura Municipal de America Dourada, entrará em vigor após a data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de America Dourada.

Prefeita Municipal
Rosa Maria Dourado Lopes.



Secretaria Municipal de Cultura esporte Juventude e lazer
Chefe de Divisão de Apoio as Manifestações Culturais.
Antonio Marcio Carlos de Oliveira

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **KATIA CARDOSO DOURADO**, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIOMEDES PAULINO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **KATIA CARDOSO DOURADO** portadora do RG. 09333419-20 e CPF Nº 008.323.745-39, do Cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIOMEDES PAULINO SILVA, no DISTRITO DE SOARES, neste Município.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **DAIANE MARQUES DOURADO**, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA AGNELO FRANCISCO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **DAIANE MARQUES DOURADO**, portadora do RG. 06803506-32 e CPF Nº 000.969.215-01, do Cargo de DIRETORA DA ESCOLA AGNELO FRANCISCO ALVES, no Distrito de Belo Campo, neste Município.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 016, 08 DE FEVEREIRO DE DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE BRITO**, DO CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA DIOMEDES PAULINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE BRITO**, portadora do RG. 0790289695 e CPF Nº 000.502.775-61, do Cargo de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA DIOMEDES PAULINO DA SILVA, no Distrito de Soares, neste Município.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **LUÂNIA LIMA DE OLIVEIRA**, DO CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **LUÂNIA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. 1158439903 SSP/BA e CPF Nº 00838998550, do CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CAS-5, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **LUÂNIA LIMA DE OLIVEIRA**, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LUÂNIA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. 1158439903 SSP/BA e CPF Nº 00838998550, para o CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, Símbolo CAS-5, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a.
VANESSA DA SILVA, DO CARGO DE OFICIAL DE
GABINETE II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **VANESSA DA SILVA**, portadora do RG. 1472132408 SSP/BA e CPF Nº 05826224509, do CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II, Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

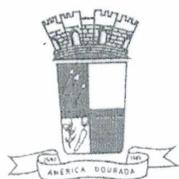
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 050, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **VANESSA DA SILVA**, PARA O CARGO DE ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **VANESSA DA SILVA**, portadora do RG. 1472132408 SSP/BA e CPF Nº 05826224509, para o CARGO DE ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CAS-5, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **SELMA RODRIGUES BARRETO**, PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SELMA RODRIGUES BARRETO**, portadora do RG nº 10086473-22 SSP/BA e CPF Nº 016.777.245-79, para o Cargo de OFICIAL DE GABINETE II, Símbolo CC-8, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 052/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **FATIANE ROSA DA SILVA**, PARA O CARGO DE SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FATIANE ROSA DA SILVA**, portadora do RG. 0790285789 - SSP/BA e CPF Nº 996.804.595-00, para o cargo de SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA), Símbolo CAS-5, deste Município.

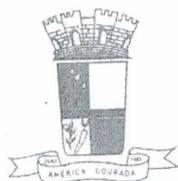
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **JACKSON BRITO DA SILVA**, PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DIOMEDES PAULINO SILVA E GUALTER CARDOSO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **JACKSON BRITO DA SILVA**, portador do RG nº 77585340 SSP/BA e CPF Nº 190.268.582-40, para o Cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS DIOMEDES PAULINO SILVA E GUALTER CARDOSO PEREIRA, no Distrito de Prevenido, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA AGNELO FRANCISCO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG. 0291289789 SSP/BA e CPF Nº 904.039.405-91, para o CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA AGNELO FRANCISCO ALVES, assumindo cumulativamente o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, da mesma Escola, no Distrito de Belo Campo, neste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA A SR^a. **ANTÔNIA JANICLER PEREIRA JANUARIA**, SECRETÁRIA DA ESCOLA GUALTER CARDOSO PEREIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA DIOMEDES PAULINO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sr^a. **ANTÔNIA JANICLER PEREIRA JANUARIA**, portadora do RG. 10899058655 e CPF Nº 037.416.855-50, SECRETÁRIA DA ESCOLA GUALTER CARDOSO PEREIRA, para ocupar cumulativamente o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA DIOMEDES PAULINO SILVA no Distrito de Soares, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE BRITO**, PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DA CRECHE IZELCINA ALVES DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr^a. **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE BRITO**, portadora do RG. 0790289695 e CPF Nº 000.502.775-61, para o Cargo de SECRETARIA ESCOLAR DA CRECHE IZELCINA ALVES DE VASCONCELOS, no Distrito de Soares, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA A SR^a. **MARICENE FRANCISCA DE SOUZA**, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL BISPO DO ROSARIO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA AURÉLIO JOSÉ MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sr^a. **MARICENE FRANCISCA DE SOUZA**, portadora do RG. 05391863-09 e CPF Nº 871.864.035-49, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL BISPO DO ROSARIO, para ocupar cumulativamente o cargo de DIRETORA DA ESCOLA AURÉLIO JOSÉ MARQUES, no Distrito de Soares, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2018.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal